Câmara Municipal de São Vicente

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

73a. Ord. 75 -5-

PROJETO DE LEI Nº 52/75

DOCUMENTO Nº 1 434/75

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$14.000,00, PARA CONFECÇÃO DE MONUMENTO.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr.$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), - destinado ao pagamento de despesa com a confecção de monumento a Martim Afonso de Souza.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr.$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), o saldo da dotação de código 713.3111.99 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

+ +

Nesta oportunidade, reafirmo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

a) - Engº Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 15/12/75
ARQUIVISTA

Exmo. Sr.
Carlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE

Proc. 101/75

+ + +

- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação os Projetos de Lei nºs 51/75 e 52/75, do Executivo.